LEI Nº 2.352/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao SAAE/ Mariana no valor de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Operação e Manutenção do Sistema de Água – SEDE
17.512.0002.6.012 339030 – Material de Consumo.....380.000,00
17.512.0002.6.012 339036 – Outros Serviços de Pessoas Físicas.....100.000,00
17.512.0002.6.012 339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.....380.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 860.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Operação e Manutenção da Rede Esgoto dos distritos
17.511.0002.6.004 339030 – Material de Consumo 190.000,00
17.511.0002.6.004 339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.....140.000,00
Operação e Manutenção Sistema Água dos Distritos
17.511.0002.6.005 339030 – Material de Consumo 190.000,00
17.511.0002.6.005 339036 – Outros Serviços de Pessoas Físicas.....100.000,00
17.511.0002.6.005 339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.....120.000,00
Operação e Manutenção da Rede Esgoto – SEDE
17.512.0002.6.003 4490-52 Equipamento e Material Permanente.....120.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 860.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de julho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício